



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075-2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E A EMPRESA BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA .**

Aos 27 dias do mês de maio de 2011, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá-PR, na Avenida Ayrton Senna, nº.161, Bairro Dom Pedro II, CEP-83203-800, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **AIRTON VIDAL MARON**, portador do RG nº 969.951-PR. e CPF/MF nº 253.439.399-53 e pelo seu Diretor Técnico Sr. **PAULINHO DALMAZ**, portador do RG sob nº. 877.637-7 PR. e CPF/MF nº.243.798.169-15, assistidos pelo chefe da Procuradoria Jurídica Dr. **MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº.11.030.709-8, **Concorrência Pública nº. 001/2010-APPA**, assina com a **BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Faria, 121-16º Andar- Sala 16- Centro, CEP nº. 80020-290 na cidade de Curitiba -Paraná, Fone nº. (41) 3051-0051, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.911.414/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr.**JORGE ALBINO MATZEMBACHER FILHO**, portador do RG nº 6.213.533-6-SESP e CPF/MF sob nº. 076.648.329-00, resolvem firmar o presente termo, sujeito às normas das Leis nºs. 8.666/93 e 15.608/07, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2010, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, em caráter excepcional, por 180(cento e oitenta) dias, a partir de 01 de junho de 2011, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 28 de novembro de 2011.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

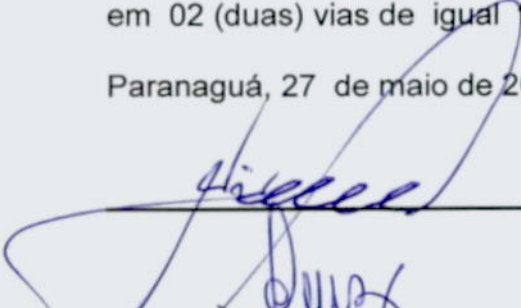
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todos as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.


Paranaguá, 27 de maio de 2011

  
\_\_\_\_\_  
SUPERINTENDENTE DA APPA  
SR. AIRTON VIDAL MARON

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR TÉCNICO DA APPA  
SR. PAULINHO DALMAZ

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA PROC. JURÍDICA DA APPA  
DR. MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

  
\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
SR. JORGE ALBINO MATZEMBACHER FILHO

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG: 5.709.415-4

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8-A.